



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 017/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Auxiliar em Saúde Bucal, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º - Os contratos que tratam o artigo anterior serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - As contratações se darão por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante termo aditivo.

Art. 4º - As contratações previstas no artigo 1.º da presente Lei serão efetuadas através da Convocação obedecendo a Lista de Classificação de Processo Seletivo nº 005/2024, tendo em vista que a Lista de Classificados do Concurso Público para tal cargo restou-se esgotada.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

VLADIMIR LUIZ
FARINA:3839047
7068

Assinado de forma digital
por VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2024.05.03 15:55:19
-03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 017/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar a Administração Pública Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos de 01 (um) Auxiliar em Saúde Bucal - ASB, a fim de garantir que os serviços prestados não sofram prejuízo de continuidade, trazendo prejuízo aos munícipes, principalmente na atual situação dos serviços de Odontologia na Unidade Básica de Saúde

A função de ASB é importantíssima, pois é este profissional que efetua toda a instrumentação do odontólogo, auxiliando em todo procedimento, realizando a limpeza e desinfecção destes para sua utilização.

Igualmente, no cargo de concurso público existem profissionais que já foram chamados a assumir, porém não manifestaram interesse, esgotando-se a banca de concurso.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477
068

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2024.05.03 15:54:53
-03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 005/2024
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 017/2024

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a contratação de três Ajudantes de Serviços Públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº1.867/2008 conforme valores abaixo:

Cargos em Comissão a Serem Criados	Carga Horária	Valor do Cargo	Quantidade de Contratos	Valor por Mês
Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	40	1.496,32	1	1.496,32
Sub-Total				1.496,32
Encargos Sociais (INSS) 21,2796 %				306,75
Total do Impacto				1.803,07

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	13.364.400,00
Créditos Suplementares	17.600,00
Reduções Orçamentárias	47.600,00
Dotação Atualizada	13.334.400,00
Despesas com pagamento de pessoal até 03/05/2024	3.941.702,63
Saldo em 03/05/2024	9.392.697,37
Estimativa das despesas com pessoal de 05/2024 a 12/2024	9.217.200,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	175.497,37
Estimativa do Impacto Acima	15.019,54
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	160.477,83

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 03/05/2024.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 03 de maio de 2024.

MAURICIO
MENEGHEL:5
1260980049
Maurício Meneghel
Contador

Assinado de forma digital
por MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2024.05.03
15:56:56 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 03 de maio de 2024, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 017/2024 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2024 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 03 de maio de 2024.

VLADIMIR
LUIZ
FARINA:38390
477068

Assinado de forma
digital por VLADIMIR
LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2024.05.03
15:55:42 -03'00'

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Ofício Gab. Nº 53/2024

Barão de Cotegipe (RS), 03 de Maio de 2024.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Ilmo. Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o Projeto de Lei abaixo relacionado **em Regime de Urgência**, para ser apreciado por esta Casa Legislativa, devido necessidade de Contratação Emergencial de Auxiliar em Saúde Bucal. Justifica-se a apresentação em Regime de Urgência, tendo em vista o feriado do dia 01 de Maio e as intempéries climáticas que atingiram nosso Município na data de 02/05/2024:

- Projeto de Lei nº 017/2024

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente,

VLADIMIR
LUIZ
FARINA:38390
477068

Assinado de forma
digital por VLADIMIR
LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2024.05.03
15:56:01 -03'00'

Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.

Ilmo. Senhor:

Saimon Antonio Rodrigues da Costa

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe.

CEP 99740-000

Barão de Cotegipe - RS